Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 028/23 , DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de Monitor de Classe, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até mais 02(dois) Monitor de Classe, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender a necessidade de administração pública.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - Nas contratações de que trata a presente lei será utilizado a banca existente nos processos seletivos simplificados que estão em vigência e, após, estas serão precedidas de processos seletivos simplificados.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 12/04/23

APROVADO em 12/04/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
DARLAN ZAPPANI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 028/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente servidor público.

A contratação que se busca realizar é para as funções de Monitor de Classe, sendo garantido aos contratados todos os direitos que lhe são inerentes.

A contratação se faz necessário para o atendimento de demanda na área, notadamente em face de afastamento legais de seus ocupantes.

A contratação emergêncial se dará pelo prazo da necessidade, podendo ser inicial de até doze meses, podendo ser rescindido antes ou prorrogada por igual período, a depender da necessidade e a mesma será precedida de processo seletivo simplificado.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 17/04/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/04/23